



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 71, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 81.689,98 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1199, de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 81.689,98 (oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na seguinte Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 13 de outubro de 2025.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 71/2025 , de 13 de Outubro de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

14.01.13.392.0010.1044	Construção de Praça de Eventos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	81.689,98
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		81.689,98
TOTAL DO ANEXO		81.689,98